



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 09 de março de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 03 de 07 de março de 2023.

Ementa: Estabelece índice de reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Pedra Bela e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispendo do reajuste anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, pelo índice IPCA de 5,87%;
2. Após leitura detida do projeto, conclui-se que trata de proposta que cria despesa obrigatória de caráter continuado;
3. Verificado que o projeto em tela está acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, assim como estudo de impacto com memórias de cálculo na conformidade dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2022;
4. Não verificou-se irregularidades quanto ao estudo de impacto apresentado.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varni – CRC: 1SP267373/O-6